

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 002/2014

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Responde pelo Cmdo da 1ª/8º BBM – Tubarão, a contar de 06/01/2014, o 2º Ten BM Mtcl 928771-0-01 André Corrêa de **Araújo**, do 8º BBM - Tubarão, enquanto durar o afastamento (gozo de férias regulamentares) do Maj BM Mtcl 921527-1-01 **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR FORA DO ESTADO – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota s/Nr, de 19 Dez 13, do Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8ºBBM (Tubarão), onde solicita autorização para o Subten BM Mtcl 913799-8 Pedro **Neves**, da 1ª/8ºBBM (Tubarão) viajar a São Pedro da Aldeia-RJ, no período de 31 Dez 13 a 7 Jan 14, sem ônus para o Estado e em gozo de férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, sem ônus ao Estado;
2. Publicar em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

Do 2º Sgt BM Mtcl 916192-9-01 Paulo José **Vieira**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 5ª quinquênio, do período aquisitivo de 09/02/2007 à 08/02/2012, a contar de 13/01/2014.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 916635-1 Hilton **César** Cardoso, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a visita médica obtendo 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde (CID A09), a contar do dia 31/12/2013, conforme parecer da Médica Drª. Renata Fortunato da Silva, CRM 18.988, da FS/3ª/63º BI – Exército Brasileiro.

Do Sd BM Mtcl 368599-3 **Douglas** de Souza Machado, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a visita médica obtendo 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 05/01/2014, conforme parecer da Médica Drª. Renata Fortunato da Silva, CRM 18.988, da FS/3ª/63º BI – Exército Brasileiro.

Do Sd BM Mtcl 929252-7 **Petterson** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 04 (quatro) dias de dispensa de suas atividades profissionais por motivo de doença, a contar de 28/12/2013, conforme parecer da Dra. Fabiane Battistella Nieto CRM 18.293 (CID-H103).

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS

Do Sd BM Mtcl 927.132-5 **Fernando** Corte Real, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo o dia 03/01/2013, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013, para tratar de assuntos particulares.

PORTARIA

PORTARIA Nº3/CBMSC/2014, de 9 de janeiro de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CBMSC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399;GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do Poder Executivo do Município de Jaguaruna, da Coordenação de Defesa Civil, o Sd BM matrícula 922793-8 **ANDERSON MATTOS COSTA**, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2014.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Sd BM Mtcl 927143-0 Jeferson da **Silva**, Sd BM Mtcl 930110-0 **Ilson** Manoel de Souza e BCP Guilherme **Boing**. Pela habilidade técnica demonstrada no atendimento a ocorrência de parada cardiorrespiratória no dia 02 de janeiro de 2014, envolvendo masculino de 46 anos, no Município de Gravatal. A determinação e o esforço da guarnição contribuíram para a manutenção dos sinais vitais e recuperação da vítima, enaltecendo o serviço de atendimento pré hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual, averbe-se.

II – CASTIGO:

O 2º Sgt BM Mtcl 907868-1-01 João Carlos de **Araújo**, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por questionar determinação do Centro de Operações do 8º BBM – COBOM, para o deslocamento e atendimento da ocorrência de incêndio no município de Sangão (ocorrência nº 80003520), quando de serviço de Chefe de Socorro no GBM de Capivari de Baixo no dia 31/10/2013, conforme teor da Solução do PAD nº 007/2013/8º BBM e retificações impostas pela Solução de Queixa ao presente PAD. (nº 20, do Anexo I, com as atenuantes de nº 1 e 2, do Art. 17 e a agravante de nº 5, do Art. 18, tudo do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – R-3, transgressão Leve), fica Repreendido, ingressa no Comportamento Ótimo.

III – INQUÉRITO TÉCNICO:

SOLUÇÃO:

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO (nº 002/8º BBM/2013)

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria Nr 025-8º BBM-2013, de 05 Dez 13, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo, Encarregado do Inquérito Técnico, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr BM AAT 86, placa MHI 3505, veículo Renault Logan, ano 2019/2010, em carga do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, decorrente de acidente de trânsito ocorrido no dia 27 Nov 13, por volta das 16h, quando o Sd BM Mtcl 929652-2 Rodolfo Neves **Hemkemaier**, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, condutor da Vtr BM, em deslocamento na Rua Maria Antônia dos Santos, até o estabelecimento Garopaba Mar Hotel para efetuar vistoria, foi abalroada em sua lateral pela motocicleta modelo Biz, cor vermelha, placas MDY-0905, conduzida pela Srª Ione Santos da Silva, CPF nº 361.452.540-68, que ao efetuar uma conversão a esquerda, não visualizou a viatura. A condutora da motocicleta sofreu lesão corporal, escoriações em membro superior e inferior esquerdo, bem como corte em membro superior direito, sendo atendida pelo SAMU de Garopaba e conduzida a Policlínica Municipal, com pequenos danos na motocicleta. Testemunha da ocorrência: Sr. Fabio de Freitas Uflacker, CPF nº 943.595.800-10, telefone para contato 8858-9615, dou a seguinte **Solução**:

1. Analisando estes Autos, encontro nas provas produzidas e juntadas, as informações que permitem este Comandante concordar, no todo com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo, Encarregado do IT, para em consequência decidir que em decorrência do acidente de trânsito **não restou danos ou avarias na Vtr BM AAT 86, placa MHI 3505, veículo Renault Logan, ano 2009/2010**, apenas pequenos danos na motocicleta modelo Biz, cor vermelha, placas MDY-0905, conduzida pela Srª Ione Santos da Silva, CPF nº 403.942.53-8, sendo que as avarias ocorridas na motocicleta Biz foram determinadas por causas pessoais, cuja responsabilidade é devida à condutora Srª Ione Santos da Silva, por ter agido com imprudência e negligência, ao efetuar uma conversão à esquerda, não visualizando a viatura BM.

Que em decorrência das lesões sofridas pela condutora Srª Ione Santos da Silva, foi instaurado o Inquérito Policial Militar sob nº 020-13-CBMSC;

2. Remeter o presente Inquérito Técnico à Corregedoria do CBMSC;

3. Determinar ao Chefe do B-1/8º BBM que:

a) Providencie a publicação da presente solução em Boletim Interno do 8º BBM;

b) Arquive cópia deste Inquérito Técnico na 2ª Seção do 8º BBM;

IV – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR:

SOLUÇÃO:

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (Nº 020-13-CBMSC)

Pelas conclusões a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 926742-5 Rafael Fortunato Camilo, Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 020-13-CBMSC, procedido através da Portaria nº 023-

8º BBM, de 05 de dezembro de 2013, a fim de apurar ocorrência de acidente de trânsito ocorrido no dia 27 Nov 13, por volta das 16h, quando o Sd BM Mtcl 929652-2 Rodolfo Neves **Hemkemaier**, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, em deslocamento na Rua Maria Antônia dos Santos, com a Vtr BM AAT-86, em carga no 3º/2ª/8º BBM, até o estabelecimento Garopaba Mar Hotel para efetuar vistoria, foi abalroada em sua lateral pela motocicleta modelo Biz, cor vermelha, placas MDY-0905, conduzida pela Srª Ione Santos da Silva, CPF nº 403.942.53-8, que ao efetuar uma conversão à esquerda, não visualizou a viatura, resultando em lesão corporal, escoriações em membro superior e inferior esquerdo, bem como corte em membro superior direito, na condutora da motocicleta, sendo atendida pelo SAMU de Garopaba e conduzida a Policlínica Municipal, conluo que, em tese, **não** há indícios de crime militar ou comum e nem transgressão disciplinar cometido pelo Sd BM Mtcl 929652-2 Rodolfo Neves **Hemkemaier**, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, pelo que **RESOLVO**:

1. Homologar as conclusões do Encarregado do IPM;
2. Determinar ao B-1 do 8º BBM:
 - 2.1 Que remeta os presentes autos à Justiça Militar do Estado de Santa Catarina, para as providências de estilo;
 - 2.2 Que remeta cópia do Relatório e desta Solução à Corregedoria Geral do CBMSC;
 - 2.3 Publicar a presente Solução em BI do 8º BBM;
3. Arquivar cópia dos Autos e desta Solução na 2ª Seção do 8º BBM.

Quartel em Tubarão – SC, em 09 de janeiro de 2014.

Assina: _____
DJALMA ALVES - Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM